



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 073/2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 19 de agosto de 2016.

Ibiúna, 23/08/16

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 073/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de Ruas no Bairro Paiol Pequeno, como "Rua José Benedito Soares Vieira Gonçalves e Benedita Alves Domingues".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta podemos prestar uma justa homenagem ao Senhor José Benedito Soares Vieira e a Senhora Benedita Alves Domingues, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 404/2016
recebido em 19 de 08 de 2016
prazo vence em ____ de ____ de ____
recebido em ____

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 19/08/2016

16.2541
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

404/2016

103

**PROJETO DE LEI Nº 073.
DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

DE 19 DE AGOSTO DE 2016

1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a denominação de Ruas no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas como:

I- "**RUA JOSÉ BENEDITO SOARES VIEIRA GONÇALVES**", a Rua sem saída que está localizada no Bairro do Paiol Pequeno Município de Ibiúna, que tem seu início na Rodovia Prefeito Quintino de Lima, medindo 120,00 de extensão com 7,30 metros de largura, conforme croqui anexo.

II- "**RUA BENEDITA ALVES DOMINGUES**", a Rua sem saída que está localizada no Bairro do Paiol Pequeno Município de Ibiúna, que tem seu início no Km 12 da Rodovia Prefeito Quintino de Lima, medindo 123,70 metros de extensão com 7,20 metros de largura, conforme croqui anexo.

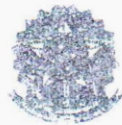
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Handwritten signature and date 12/14





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

JOSÉ BENEDITO SOARES VIEIRA GONÇALVES

MATRÍCULA

114900 01 55 2014 4 00018 199 0009894 51

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado - 68 anos
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
Ibiúna - SP	6.391.648-4-SSP/SP - CPF: 021.117.248-07	
		FEITOR
		Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 680
Bairro: Paol Pequeno Cidade: Ibiúna - SP
Mãe: BENEDITA APARECIDA SOARES (FALECIDA)
Pai: ROQUE VIEIRA GONÇALVES (FALECIDO)

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Um de Abril de dois mil e quatorze - Horário ignorado

DIA	MÊS	ANO
01	04	2014

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio, Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 680, Paol Pequeno, Ibiúna-SP

CAUSA DA MORTE

AFOGAMENTO

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério da Paz - Ibiúna/SP

DECLARANTE

Domicela Vieira Gonçalves de Arruda (filha)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. Regina Maria Caramuru Moreno - CRM: 33.468

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascido em 18/10/1945. Óbito lavrado em 08/04/2014, no livro C-18, folha 199, sob o nº 9894. Era casado com HORÁCIA DOMINGUES GONÇALVES, livro B-24, as fls. 096, sob nº 4001, em 27 de fevereiro de 1965 - Ibiúna/SP, deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Dalva Aparecida Gonçalves, 48 anos, Delair Aparecida Gonçalves Kagohara, 46 anos, Digelza Keli Gonçalves Ribeiro, 42 anos, Domicela Vieira Gonçalves de Arruda, 38 anos e Daniel Paes de Oliveira Gonçalves, 23 anos; deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE

OFICIAL

IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO

Telefone: (15) 3248-3262

contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 08 de abril de 2014.

Maria Cristina Pimentel Gomes
Escrevente Autorizada

Isenta de Emolumentos

Conferente: (3)

114900-01-55-2014-4-00003765



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO



Carla Modina Ferrari
Oficial

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 154-V do livro C nº 015 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 8.007, consta que no dia cinco de setembro de dois mil e oito, foi lavrado o assento de **BENEDITA ALVES DOMINGUES**, falecida no dia **trinta e um de agosto de dois mil e oito (31/08/2008)**, à zero hora e cinquenta minutos, no Hospital Municipal de Ibiúna - SP, com setenta e nove anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, costureira (aposentada), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascida no dia quinze de setembro de mil novecentos e vinte e oito, residente à Rua José Eugênio Machado, nº 402 - Centro, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de BENEDITO ALVES CARDOSO e de TEREZA PAULO DOMINGUES, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Ruben Fernando Menacho Vargas, CRM 132.092, que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, Miocardiopatia dilatada, Insuficiência renal crônica, Hipertensão arterial severa, Diabetes mellitus tipo II (D.O. Nº 12907468-2).

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz - Ibiúna - SP.

Foi declarante CACILDA ALVES DOMINGUES DA CRUZ.

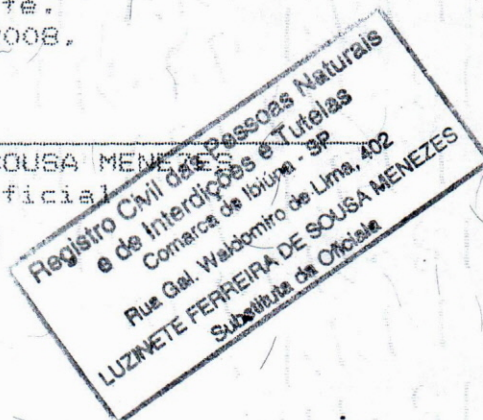
Observações: A falecida era viúva por óbito de JOAO PAULO DOMINGUES, deixa (08) oito filhos maiores: Horacia Domingues Gonçalves, Lucinda Domingues Andrade, Pedro Paulo Domingues, Waldir Paulo Domingues, Aparecido Donizete Domingues, Cacilda Alves Domingues da Cruz, Paulo Domingues e Lucilia Domingues Cipulo. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento e não era eleitora. Dados extraídos do RG. nº 22.405.725-SSP/SP, CPF. nº 985.350.728/53 e verbalmente pela declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 05 de setembro de 2008.

[Handwritten signature]

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
substituta da oficial

Isenta de Emolumentos





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 404/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 19 de agosto de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de agosto de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 404/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 24 de agosto de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 30 DE Agosto DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 404/2016 que "Dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar duas ruas localizadas no Bairro Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. José Benedito Soares Vieira Gonçalves, e a cidadã Sra. Benedita Alves Domingues a serem homenageados com as denominações são de famílias tradicionais e bem quista no bairro;

Considerando a urgência na deliberação da proposição conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 404/2016 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 30 DE AGOSTO DE 2016.

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Dalberon Arrais Matias
Vereador
Líder do PPS

Rozilda da Farmácia
Vereadora PTB

Israel de Castro
Vereador

PSDB

LEÔNICIO RIBEIRO

LÍDER DO

LEÔNICIO RIBEIRO

LÍDER DO

Aline D. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 404/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 404/2016 que “Dispõe sobre denominação de ruas no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar duas ruas localizadas no Bairro Paiol Pequeno, sendo que o cidadão Sr. José Benedito Soares Vieira Gonçalves, e a cidadão Sra. Benedita Alves Domingues a serem homenageados com as denominações são de currículo justo e relevante, prestando com isso uma justa homenagem a essas ilustres pessoas, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar duas ruas com o nome de cidadão e cidadã de currículos justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos os seus nomes.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 30 DE
AGOSTO DE 2016.**

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 309/2016

"Dispõe sobre a denominação de Ruas no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

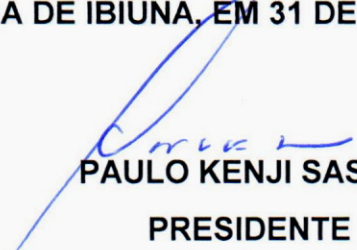
Art.1º - Ficam denominadas como:

I – “**RUA JOSÉ BENEDITO SOARES VIEIRA GONÇALVES**”, a Rua sem saída que está localizada no Bairro Paiol Pequeno Município de Ibiúna, que tem seu início na Rodovia Prefeito Quintino de Lima, medindo 120,00 de extensão com 7,30 metros de largura, conforme croqui anexo.

II – “**RUA BENEDITA ALVES DOMINGUES**”, a Rua sem saída que está localizada no Bairro do Paiol Pequeno Município de Ibiúna, que tem seu início no km 12 da Rodovia Prefeito Quintino de Lima, medindo 123,70 metros de extensão com 7,20 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

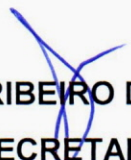
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 31 DE AGOSTO DE 2016.


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 281/2016

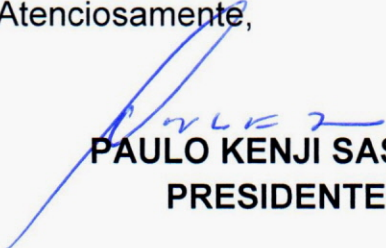
Ibiúna, 31 de agosto de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 309/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 073, nesta Casa tramitou com o nº. 404/2016, que “Dispõe sobre a denominação de Ruas no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido: 31.08.16
Horário: 11:15

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 404/2016 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de agosto de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de agosto de 2016 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as), e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 404/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 404/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 309/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 281/2016, de 31 de agosto de 2016.

Ibiúna, 01 de setembro de 2016.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO